



**PORTARIA N.º 049/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016.**

**“CONCEDE CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO  
PECUNIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

**CONSIDERANDO:** O direito de férias já adquirido pelo servidor, e o requerimento solicitando a conversão.

**CONSIDERANDO:** Que o servidor gozou o período de 20(vinte) dias das suas férias anuais, quando possuía direito a 30(trinta) dias, e considerando em especial que o Município prescinde do serviços do servidor, face a necessidade de continuidade do serviço publico, não possuindo no momento servidor habilitado para substituir o titular, impõe-se a conversão dos 10(dez) dias remanescentes em abono pecuniário.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - CONCEDER**, conversão 1/3 de férias em Abono Pecuniário ao servidor municipal **CLEDSON OLIVEIRA DA COSTA**, Controlador Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, com período aquisitivo de 01/05/2014 a 30/04/2015, sendo que os vinte dias gozados compreende-se entre os dias 04/01/2016 a 23/01/2016, conforme Portaria nº 004/2016.

**ART. 2º - E**, para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 03 DE MAIO DE 2016.

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**  
Prefeito Municipal

**ELMO ZANCHET**  
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

**MAURO C. R. DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico